



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA N.º 539, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Interrompe a perdido, a licença para trato de assuntos particulares, concedida ao servidor **Donizete Alves da Silva**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o parágrafo 1º do artigo 75 da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a pedido, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida por meio da **Portaria n.º 329, de 06 de junho de 2022**, ao servidor **Donizete Alves da Silva**, matrícula n.º 8344-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotado na Gerência Municipal de Serviços Públicos, com efeitos à contar de **11 de dezembro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí – MS, 06 de dezembro de 2023.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios

Edição N. 3483 de 11 / 12 / 2023